LEI Nº 1318/2002
DE 13/12/2002

Regulamenta o uso das dependências do Salão Municipal de Festas e dá outras providências:

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica estabelecido por esta lei, a regulamentação do uso das dependências do Salão Municipal de Festas, situado À Rua José Bonifácio, nesta cidade de Sales Oliveira.

ARTIGO 2º - A regulamentação a que se refere o artigo anterior, obedecerá as seguintes regras:

I - Fica destinado aquele espaço público para o uso específico de festas, jantares e eventos similares.

II Fica o Salão Municipal de Festas destinado à realização de bailes em duas ocasiões, quais sejam , comemoração do aniversário da cidade e realização do Reveillon.

II Todo evento que objetivar a arrecadação de fundos, com a exploração da bilheteria e bar do local , será de exclusividade das entidades filantrópicas no município , organizações não governamentais instituídas no município, bem como dos clubes de serviços com sede no município, desde que os recursos arrecadados sejam canalizados para as instituições filantrópicas retro mencionadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2003.

ARTIGO 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 13 de dezembro de 2002.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal